



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

EE PROFª LEONILDA ROSSI BARRIQUELO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

SUMÁRIO

Apresentação	03
Capítulo 1	
Identificação	04
Capítulo 2	
Visão, Missão	05
Capítulo 3	
Organização Escolar	07
Ciclo I e II	08
Ensino Médio Noturno	09
Capítulo 4	
Estrutura Organizacional	11
Constituição da Equipe Gestora/Pedagógica	12
Competências do Diretor de Escola	12
Competências do Vice- Diretor e do Vice- Diretor(PEF)	13
Competências dos PC's	14
Quadro de Professores	14
Capítulo 5	
Estrutura Física	16
Capítulo 6	
Justificativa	17
Índices SARESP	19
Capítulo 7	
Objetivos e Metas	22
Capítulo 8	
Princípios Educativos	27
Capítulo 9	
Pressupostos Educacionais	28
Capítulo 10	
Proposta Curricular	32
Capítulo 11	
Plano de Ação	34
Capítulo 12	
Implementação e Avaliação	39
Capítulo 13	
Considerações Finais	40
Referências Bibliográficas	41



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

APRESENTAÇÃO

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da ESCOLA ESTADUAL PROF LEONILDA ROSSI BARRIQUELO, além de ser uma exigência legal, expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, permite a revelação da identidade da Instituição, de suas concepções e de seus sonhos. Além disso, define a natureza e o papel socioeducativo, cultural, político e ambiental da Escola, bem como sua organização e gestão curricular para subsidiar o seu Regimento Escolar e sua Proposta Pedagógica, documentos que são os balizadores das ações educativas.

A importância do PPP da Escola Estadual Prof Leonilda Rossi Barriquelo leva em conta a trajetória da sua comunidade escolar, a sua história e cultura, não só para garantir um percurso formativo de sucesso para as crianças e os estudantes, como também para cumprir o seu compromisso com a sociedade.

A Escola Estadual Profª Leonilda Rossi Barriquelo vem trabalhando, sistematicamente e com afinco, em defesa de uma educação onde se busca elevação da qualidade formal e política.

Além disso, ter um projeto político-pedagógico construído com cuidado é essencial para que toda a comunidade escolar conheça os objetivos educacionais que a instituição pretende atingir e os meios disponíveis para tanto.

Para a construção deste documento a articulação entre o projeto político-pedagógico, o acompanhamento das ações, a avaliação e utilização dos resultados, com a participação e envolvimento das pessoas, o coletivo da escola, pode levá-la a ser eficiente e eficaz. Daí a notória ênfase dada pelos mecanismos legais à escola democrática. Conforme Veiga o PPP “É também um instrumento que identifica a escola como uma instituição social, voltada para a educação, portanto, com objetivos específicos para esse fim.” (p. 13, 2002).

Ao construirmos nosso Projeto Político-Pedagógico levamos em conta a realidade que circunda a Escola e as famílias de nossos alunos, pois, certamente, a realidade social dos alunos afeta a sua vida escolar, e os dados levantados devem contribuir para orientar todo o organismo escolar para os fins de tratar tais indícios com a devida relevância, transformando-os em currículo, objeto de planejamento e potencial de aprendizagem.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

Capítulo 1

IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Identificação do Estabelecimento

Escola Estadual: Professora Leonilda Rossi Barriquelo

ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Decreto Nº 28.196, publicado no D.O.E. 29.01.1988 e instalada pela Res. S.E. 178, publicada no D.O.E. 29.01.1988

DENOMINADA: EEPG do Jardim Mineápolis

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: De EEPG do Jardim Mineápolis para EE Profª Leonilda Rossi Barriquelo – Lei 7.789, publicada em 08.04.1992.

CNPJ: 58.998.758-0001/40 Código CIE: 909609 Código UA: 77.213

Endereço: Rua Manoel Bento Marques Gomes, 222

Bairro: Jardim Mineápolis

Município: Sumaré

Telefones: 38643191/38382046

E-mail: e909609a@educacao.sp.gov.br

DIRETOR: Irenilza Moreira Braga Spessoto

VICE DIRETOR: Roseli Aparecida da Silva

VICE DIRETOR PEF: Cristina Aparecida da Silva

PROFª COORDENADOR CICLO I: Rozi Muchagata

PROFª COORDENADOR CICLO II E ENSINO MÉDIO: Creusa Ferrari

Quadro 1

Curso	Série/Ano	Horários de Atendimento	Ato de Autorização DOE
Ensino Fundamental Três Ciclos	2º Ano ao 9º Ano	Das 07h às 11h45 Das 13h às 18h20	07/06/1988
Ensino Médio	1ª a 3ª Série	Das 19h às 23h	07/06/1988



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

1.2 Aspectos Históricos

Denominada EEPG do Jardim Mineápolis esta Unidade Escolar iniciou suas atividades em 1988, através do Ato de Criação, Decreto: 28.196, publicado no DOE de 29.01.1988. Com estrutura para atender, na época, o primário (1ª à 4ª série) e o ginásio (5ª à 8ª série).

Através do Projeto Lei nº 793/1991 alterou-se a denominação do estabelecimento de ensino para EE Profª Leonilda Rossi Barriquelo. Lembrando que a referida professora, além de ser cidadã sumareense, nascida em 22.07.1954, filha de Aristidio Rossi e Marua Bueno de Moraes Rossi, residindo no Distrito de Nova Veneza, onde cursou o primário na Escola Mista de Emergência do Bairro de Nova Veneza.

Concluído o primário foi para o Colégio Dom Jayme de Barros Câmara, onde concluiu o ginásio, vindo a formar-se professora no Colégio José de Anchieta, ambos em Sumaré. Lecionando em várias escolas de Sumaré até efetivar-se, via concurso Público, na EEPG do jardim Tonato, em Carapicuíba, até sua remoção para a EEPG Profª Maria Rosa Carolino, onde lecionou até seus últimos dias, falecendo em 02/08/1991. Que apesar de sua saúde precária fez de tudo pela educação e formação de seus alunos.

Atualmente, atendemos cerca de 550 alunos, distribuídos em três períodos: manhã (ciclo I), tarde(ciclo II) e noite(EM).

Capítulo 2

VISÃO, MISSÃO

2.1 - VISÃO

Ser uma unidade de referência e qualidade através da promoção, administração e gestão, visando sempre à melhoria da qualidade do ensino ministrado por nossa unidade escolar. ”

2.2 - MISSÃO

Esta escola tem por missão garantir o acesso e a permanência de todos, com princípios de igualdade e equidade, oferecendo ensino de excelência à comunidade, com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

condições de aprendizagem significativa, atualizada e eficaz, com vistas à formação integral de sujeitos protagonistas, críticos, competentes, autônomos, éticos e solidários; proporcionando Educação de qualidade aos alunos, orientando e prestando suporte à todos, com participação proativa na Gestão da Educação Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

Capítulo 3

ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

A concepção do currículo, adotada por esta Unidade Escolar pretende ultrapassar a estrutura linear das disciplinas isoladas e desarticuladas. Assim, busca relações de reciprocidade e colaboração entre diversas áreas em uma atitude dialógica e cooperativa permanente, necessária à compreensão das múltiplas relações que constituem o mundo da vida, no qual os sujeitos, mediados pela comunicação, organizam-se e interagem construindo saber, cultura e condições necessárias à existência. Pensar os currículos de uma escola pressupõe, então, viver seu cotidiano que inclui, além do que é formal e tradicionalmente estudado, toda uma dinâmica das relações estabelecidas, ou seja, para poder falar dos currículos praticados nas escolas, é necessário estudar os hibridismos culturais vividos nos cotidianos.

O currículo deve redimensionar, constantemente, os espaços e tempos escolares, revendo concepções e práticas pedagógicas. Neste contexto, a formação permanente dos educadores é indispensável, promovendo a cooperação entre os implicados no processo educativo, possibilitando mudanças, a partir de uma prática reflexiva, tendo em vista a qualificação do processo de ensino-aprendizagem.

Todo o processo de educação escolar, por ser intencional e sistemático, implica a elaboração e realização de um programa de experiências pedagógicas a serem vivenciadas em sala de aula, na escola e fora dela. O currículo é entendido como o conjunto dessas atividades, carregadas de sentido, com uma intencionalidade educativa, capaz de indicar os caminhos, admitindo mudanças, atalhos e alterações significativas em busca da aprendizagem de todos os alunos. Assim, a educação ultrapassa a reprodução de saberes e fazeres, possibilitando a troca de experiências e a construção de aprendizagens significativas.

Dessa forma, o currículo está diretamente relacionado ao contexto sócio político cultural e, assim, é construído de forma dinâmica e participativa através de uma abordagem interdisciplinar, tendo em vista, a formação do cidadão como prioridade, comprometido eticamente com a transformação da sociedade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

Ensino Fundamental Diurno : ciclo I e II

O Ensino Fundamental tem por finalidade a formação básica do cidadão, mediante:

- O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- O fortalecimento dos vínculos da família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
- A compreensão da cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito;
- O posicionamento crítico, responsável e construtivo nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas;
- O conhecimento das características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, naturais e culturais como meio para construir progressivamente a noção de identidade nacional e pessoal, e o sentimento de pertinência ao país;
- O conhecimento e valorização da pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais;
- A percepção da integração, dependência e de agente de transformação do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente;
- O desenvolvimento do conhecimento ajustado de si mesmo e do sentimento de confiança em suas capacidades efetivas, física, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca do conhecimento e no exercício da cidadania;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

- O conhecimento e o cuidado com o corpo, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos de qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e a saúde coletiva;
- A utilização das diferentes linguagens: verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal como meio para produzir, expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contextos públicos e privados, atendendo a diferentes intenções e situações de comunicação;
- A utilização das diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para aquisição e construção de conhecimentos.

Ensino Médio noturno:

O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, tem por finalidade:

- A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- A preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de adaptar-se com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamentos posteriores;
- O aprimoramento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- A compreensão dos fundamentos científico tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina;

O Ensino Médio tem por objetivo, a partir de suas finalidades, a formação básica do cidadão, mediante:

- A continuidade do desenvolvimento da capacidade de aprender e continuar aprendendo, da autonomia intelectual e do pensamento crítico, de modo a ser capaz de prosseguir os estudos e adaptar-se com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento;
- A construção dos significados socialmente construídos e reconhecidos como verdadeiros sobre o mundo físico e natural, sobre a realidade social e política;
- A compreensão do significado de ciências, das letras e das artes, e do processo de transformação da sociedade e da cultura, em especial a do Brasil, de modo a possuir competências e habilidades necessárias ao exercício da cidadania e do trabalho;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

- O domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna de bens, serviços e conhecimentos, tanto em seus produtos como em seus processos de modo a ser capaz de relacionar a teoria com a prática e do desenvolvimento da flexibilidade para novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- A competência no uso da Língua Portuguesa, de pelo menos uma língua estrangeira e outras linguagens contemporâneas como instrumento de comunicação e como processos de constituição de conhecimento e exercício da cidadania;
- O desenvolvimento da percepção e senso crítico que, juntamente com o crescimento intelectual e emocional colaboram com a formação global do indivíduo criativo que: possui sensibilidade para captar problemas; pensa várias soluções para o problema (fluência); reestrutura em problema ou uma situação quando necessário (flexibilidade); reorganiza ideias resultando no seu aprofundamento e numa realização criativa (elaboração); chega a soluções incomuns para certos problemas (originalidade); reconhece enquanto sujeito histórico, assumindo uma postura transformadora diante da realidade; compreende a relação entre o desenvolvimento científico e o desenvolvimento econômico e social, percebendo as dimensões: histórica, social e ética do processo de produção da ciência e da tecnologia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

Capítulo 4

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

b) síntese das concepções de ensino-aprendizagem dos diversos atores escolares:

- Verificar os conhecimentos adquiridos na escola e reforçar para exercício da cidadania;
- Com base nas leituras diversificadas, estimular o senso crítico nas práticas educacionais e sociais;
- Em reuniões pedagógicas, analisar as avaliações externas e internas e elaborar estratégias para sanar as dificuldades existentes;
- Diversificar as práticas pedagógicas para construir uma aprendizagem de qualidade;
- Orientar os alunos quanto aos estudos internos e externos;
- Socializar com os alunos quanto a respeitar as diferenças sociais, culturais, sexuais e raciais;
- Preparar e orientar os alunos para o mercado de trabalho;
- Garantir a todos os alunos um ensino de qualidade, e a construção de uma conduta adequada à vida escolar;
- Oferecer aos alunos atividades culturais e incentivar a prática da leitura diária;
- Replanejar as estratégias contidas na Proposta Pedagógica para atingir os objetivos;
- Priorizar as diversas habilidades e competências exigidas nas avaliações externas;
- Promover a inclusão social para alunos com necessidades educacionais especiais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

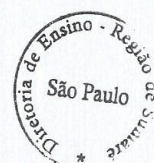
Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191



CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE GESTORA E PEDAGÓGICA

EQUIPE GESTORA		
Irenilza Moreira Braga Spessoto Diretora de Escola	Roseli Aparecida da Silva Diretora de Escola (vice)	Cristina Ap da Silva Diretora de Escola (PEF)
Coordenação Pedagógica		
Rози Muchagata Ciclo I	Creusa Ferrari Ciclo II e Médio	

Competências do Diretor de escola:

A despeito das adversidades, inerentes ou não ao cargo que ocupa, a figura do Diretor está diretamente ligada à transparência das ações educacionais e sociais da comunidade onde está inserida a escola.

Com fundamento na Resolução SE 53/2016, compete ao Diretor, em parceria com o Supervisor de Ensino garantir a concretização da função social da escola, liderando o processo de construção de identidade de sua instituição, por meio de uma eficiente gestão, nas seguintes dimensões:

- *de resultados educacionais do ensino e da aprendizagem;
- *participativa;
- *pedagógica;
- *dos recursos humanos;
- *dos recursos físicos e financeiros.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

Competências do vice-diretor de escola:

- 1 - Responder pela direção da Escola no horário que lhe é confiado e substituir o Diretor de Escola em suas ausências e impedimentos;
- 2 - Assessorar o Diretor em exercício quanto ao gerenciamento de todo processo educativo da escola,
- 3 - Relacionar-se satisfatoriamente com toda a equipe escolar, dispondo-se às tarefas pertinentes;
- 4 - Acompanhar e controlar a execução das programações relativas às atividades de apoio administrativo e pedagógico.
- 5 - Coordenar as atividades relativas à manutenção e conservação do prédio escolar, mobiliário e equipamento da escola.

Competências do vice-diretor (PEF):

Com base na Resolução SE 53, de 22-9-2016 e na Resolução SE 2, de 6-1-2017:

- I - implementar políticas públicas voltadas ao fortalecimento de atitudes e comportamentos do indivíduo, que vise à formação de uma cultura cidadã, com paz e harmonia na convivência social;
- II - assegurar, nas escolas públicas estaduais, espaços físicos para o atendimento de membros dos diferentes segmentos da comunidade, que lhes assegure, aos finais de semana, oportunidades de vivenciar ações e atividades construídas a partir dos quatro eixos norteadores, quais sejam: cultura, saúde, esporte e trabalho, ampliando-lhes os horizontes cultural, lúdico, esportivo e de qualificação profissional;
- III - propiciar e apoiar ações voluntárias e solidárias, com vistas ao desenvolvimento dos sentidos de consciência, responsabilidade e participação comunitária.
- IV - mediar conflitos no ambiente escolar;
- V - orientar, quando necessário, o aluno, a família, ou os responsáveis, quanto à procura de serviços de proteção social.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191



Competências dos professores coordenadores: ensino Fundamental (Séries Iniciais, Seres Finais) e Ensino Médio.

Com base na Resolução SE – 75/2014, a coordenação pedagógica nas unidades escolares será compartilhada com o Diretor da Escola e com o Supervisor de Ensino, cabendo aos Professores Coordenadores a atuação como gestores implementadores da política de melhoria da qualidade de ensino com objetivos de:

- 1 - Ampliar o domínio dos conhecimentos e saberes dos alunos, elevando o nível de desempenho escolar evidenciado pelos instrumentos de avaliação externa e interna;
- 2 - Intervir na prática docente, incentivando os docentes a diversificarem as oportunidades de aprendizagem, visando à superação das dificuldades detectadas junto aos alunos;
- 3 - Promover o aperfeiçoamento e o desenvolvimento profissional dos professores designados, com vistas à eficácia e melhoria de seu trabalho.

1) Quadro de professores

Professor	Formação	Disciplinas	Curso que ministra aulas
Vânia Ap. Alves Pinto	PEDAGOGIA	CLASSE COMUM /READAPTADO	READAPTADA
Vanir Faustina B Silva	PEDAGOGIA	CLASSE COMUM /READAPTADO	READAPTADA
Adauto Ribeiro Pelegrino	ED. FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CICLO II , ACD e EM
Creusa Ferrari	ARTE	ARTE	DESIG COORDENADORA
Edmilson Montanari	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	CICLO II/EM
Marilsa Moreira Braga	PEDAGOGIA/HIST.	CLASSE COMUM/FILOSOFIA	CICLO I/EM
Rita De Cássia Zacarin	PEDAGOGIA	CLASSE COMUM	CICLO I
Camila De Carvalho	PEDAGOGIA	CLASSE COMUM	CICLO I
Darci Miranda Fernandes	LETRAS	LÍNGUA PORTUGUESA	CICLO II E EM
Vilma Pereira N Bonati	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	ENSINO MÉDIO
Antonio Dos S Filho	ED. FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	DESIG EEI
Eliane A. Ferrarezi	PEDAGOGIA	CLASSE COMUM	CICLO I
Cristina Aparecida Da Silva	ARTE/PEDAG	ARTE/MATEMATICA	DISG VICE PEF
Rogério Barbosa	MATEMÁTICA	BIO/QUIMICA	ENSINO MÉDIO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

Roseli Aparecida Da Silva	LETRAS/PEDAG	PORTUGUÊS/SOCIOLOGIA	DISIG VICE
Solange Vieira De Gois França	PEDAGOGIA	CLASSE COMUM	CICLO I
Valéria Cristina Alves Rosa	LETRAS/HIST	PORTUGUÊS/FILOSOFIA	CICLO II/EM
Andréia Aléssio Apolinário	LETRAS	LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS	DESIG EEI
Adriana Simoes Loro	CIÊNCIAS	CIENCIAS	CICLO II
Claudinei Nogaroto Nunes	ED FÍSICA	EDUCAÇÃO FISICA	CICLO I
Marta Aparecida Thomaz Marques	ARTE	ARTE	CICLO I
Eunice Ap Momissi Gaban	PEDAGOGIA	CLASSE COMUM	CICLO I
Sandra Regina Dos Santos	PEDAGOGIA	CLASSE COMUM	CICLO I
João Luiz F Das Neves	CIÊNCIAS	MATEMÁTICA	CICLO II
Erica Cristina Jacome	FISICA	FÍSICA	ENSINO MÉDIO
Devair Fernandes Da Silveira	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	ENSINO MÉDIO
Andre Luis Bibó	LETRAS	INGLÊS	DESIG EEI
Clelia De Cassia Corazzari	LETRAS	INGLÊS	ENSINO MÉDIO
Rosimeire Luciana Da Silva	CIÊNCIAS	MATEMÁTICA	CICLO II
Virginia Evelyn Mischiatti	BIOLOGIA	BIOLOGIA	DESIG EEI
Solange Cardoso Xavier	ARTE	ARTE	CICLO II/EM
Leila Gama Dos Santos	PEDAGOGIA	FILOSOFIA	ENSINO MÉDIO
Ericson Virginio De Oliveira	HISTORIA	HISTÓRIA	ENSINO MÉDIO
Mario Augusto Rogerio	ED. FÍSICA	EDUCAÇÃO FISICA	CICLO II
Devair Fernandes Da Silveira	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	ENSINO MÉDIO
Adriana Simões Loro	CIÊNCIAS	CIENCIAS	CICLO II



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

Capítulo 5
ESTRUTURA FÍSICA

Espaço	Qtde	Condição de uso	Necessita de reforma – registrar o plano de ação (encaminhamento para a FDE)
Acessibilidade e adaptabilidade para alunos, docentes e usuários da comunidade portadores de deficiência.	----	-----	-----
Sala de Aula	06	05 boas e uma adaptada	Construção de 07 salas: FDE
Sala de recurso áudio visual	--	--	--
Secretaria	01	Adaptada	Ampliação da U.E:FDE
Direção	01	Adequada	Ampliação da U.E.:FDE
Vice Direção	--	----	----
Coordenação	--	Adaptada	Ampliação U.E.: FDE
Sala de informática	01	Adequada	---
Laboratório de informática	--	----	---
Laboratório ciências da natureza	--	----	---
Quadra Esportiva	01	Adequada	----
Cozinha	01	Adequada	----
Cantina	--	---	----
Zeladoria	01	Adequada	----
Corredores e acessos	02	01 sem acessibilidade	-----
Sanitários dos alunos	05	Adequados	----



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

Sanitários Administrativos	02	Masculino Inadequado	Ampliação da UE: FDE
Sala dos Professores	01	Improvisada	Ampliação da UE: FDE

O prédio é antigo, com mais de vinte anos, necessita com urgência de ampliação para atender a demanda da comunidade. O trabalho comprometido da equipe escolar permite a promoção do processo ensino-aprendizagem.

Sala de professores: Adaptada a sala de aula, com um número reduzido de alunos.

Biblioteca: Não há biblioteca e sala de leitura na escola, alguns livros ficam expostos no hall de entrada para serem utilizados por todos os alunos.

Reuniões de ATPC: acontecem geralmente na sala de informática.

Capítulo 6

JUSTIFICATIVA

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) é um instrumento teórico-metodológico que tem por finalidade subsidiar as ações, de forma sistematizada, pautado em princípios legais, filosóficos e pedagógicos. Sua elaboração está prevista no inciso I, do Art. 12, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o qual cita que: “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica”. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ainda estabelece que a elaboração do PPP deve ser coletiva, democrática e participativa, os:

[...] Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; [...]

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; [...]

A elaboração do Projeto Político-Pedagógico também se justifica pela necessidade de identificar junto a comunidade escolar as fragilidades e potencialidades da **Escola Estadual Professora Leonilda Rossi Barriquelo**, de modo a definir ações e estratégias para a práxis educativa, refletindo a função social da escola pública, garantindo uma educação pública de qualidade e que contribua para a melhoria da escolarização da população atendida.

Nesse sentido, o Projeto Político-Pedagógico desta Escola segue a Pedagogia Histórico-Crítica:

[...] por apresentar uma prática pedagógica que propõe uma interação entre conteúdo e a realidade concreta, visando a transformação da sociedade através da ação-compreensão-ação do aluno, que enfoca nos conteúdos, como produção histórico-social de todos os homens [...]. (IBIPORÃ, 2009)

Entendendo o ser humano como ser histórico e social, buscando garantir o acesso, a permanência e a apropriação dos conhecimentos historicamente construídos pela humanidade.

Nessa perspectiva, este Projeto Político Pedagógico se constitui numa iniciativa e compromisso com a educação para emancipação do sujeito, por meio da garantia do cumprimento de sua função social: socializar os conhecimentos artísticos, filosóficos e científicos. Busca-se não perder a criticidade, diante das diretrizes filosóficas, políticas e pedagógicas voltadas à educação escolar de qualidade e pretende-se que seja concretizado por meio da ação coletiva dos segmentos da comunidade intra e extraescolar. Espera-se que as intencionalidades desse Projeto Político Pedagógico possibilitem um novo repensar e contribuam para a prática pedagógica da perspectiva adotada

A maior dificuldade encontrada nesta Unidade Escolar é o ESPAÇO FÍSICO restrito. Pois atendemos os três níveis de ensino e a falta de uma biblioteca, laboratórios, sala de coordenação, direção faz muita diferença. Há dias em que não é possível atender a comunidade e/ou um pai de forma adequada.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

Segue índices dos últimos anos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

IDESP

PROGRAMA DE QUALIDADE
DA ESCOLA

BOLETIM DA ESCOLA

ESCOLA: 909609 -LEONILDA ROSSI BARRIQUELO PROFESSORA

DIRETORIA / MUNICÍPIO: SUMARE / SUMARE

O IDESP – Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo é o indicador que avalia a qualidade das escolas estaduais paulistas em cada ciclo escolar e permite fixar metas anuais para o aprimoramento da qualidade da educação no Estado. O IDESP e as metas fixadas norteiam o trabalho da equipe da escola na direção desta melhoria do ensino e da gestão escolar, com o apoio da Secretaria de Estado da Educação.

As informações deste boletim permitem que a escola analise a evolução de seu IDESP entre **2015 e 2016**, em cada um de seus componentes, e avalie seu progresso em relação à meta que lhe foi proposta para **2016**.

Também são apresentados os indicadores de pagamento da Bonificação por Resultados.

A partir de 2013, o Índice de Cumprimento de Metas passa a ser calculado de maneira distinta. Os dois componentes i) a parcela cumprida da meta (IC); e ii) o adicional por qualidade (IQ); já foram considerados para o cálculo do indicador de pagamento do bônus em 2012, e cada um deles permanece exatamente sob a mesma forma de cálculo. Se antes esses valores eram somados, agora apura-se o máximo entre esses dois indicadores (IC ou IQ, deles o maior), e este resultado é multiplicado por um modulador, calculado a partir o INSE.

Maiores detalhes sobre a metodologia utilizada no cálculo do IDESP e dos indicadores de pagamento do bônus encontram-se na Nota Técnica do Programa de Qualidade da Escola, disponível no site da Secretaria de Estado da Educação.

IDESP 2016 - DISTRIBUIÇÃO POR NÍVEIS DE DESEMPENHO

		ABAIXO DO BÁSICO	BÁSICO	ADEQUADO	AVANÇADO
5º ano EF	LÍNGUA PORTUGUESA	0,0000	0,2000	0,2670	0,5330
	MATEMÁTICA	0,0320	0,2580	0,3870	0,3230
9º ano EF	LÍNGUA PORTUGUESA	0,0470	0,6980	0,2560	0,0000
	MATEMÁTICA	0,1330	0,8000	0,0670	0,0000
3ª série EM	LÍNGUA PORTUGUESA	0,1000	0,4250	0,4750	0,0000
	MATEMÁTICA	0,2560	0,6280	0,1160	0,0000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

IDESP

PROGRAMA DE QUALIDADE
DA ESCOLA

IDESP 2016 - INDICADORES DA ESCOLA

	INDICADORES DE DESEMPENHO		INDICADOR DE DESEMPENHO	INDICADOR DE FLUXO	IDESP 2016
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA			
5º ANO EF	7,7767	6,6700	7,22	1,0000	7,22
9º ANO EF	4,0233	3,1133	3,57	0,9942	3,55
3ª SÉRIE EM	4,5833	2,8667	3,73	1,0000	3,73

IDESP 2016 - REDE ESTADUAL

	5º ANO EF	9º ANO EF	3ª SÉRIE EM
ESCOLA	7,22	3,55	3,73
DIRETORIA	5,70	3,06	2,40
ESTADO	5,40	2,93	2,30

EVOLUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS DE 2016, POR CICLO ESCOLAR

	IDESP 2015	IDESP 2016	METAS 2016	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO (IC)
5º ANO EF	6,77	7,22	6,79	120,00
9º ANO EF	4,44	3,55	4,54	0,00
3ª SÉRIE EM	2,97	3,73	3,09	120,00

**MÁXIMO ENTRE ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DA META 2016 E ADICIONAL POR QUALIDADE 2016,
POR CICLO ESCOLAR**

	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO (IC)	ADICIONAL POR QUALIDADE (IQ)	MÁXIMO (IC, IQ)
5º ANO EF	120,00	113,75	120,00
9º ANO EF	0,00	20,20	20,20
3ª SÉRIE EM	120,00	52,96	120,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

CAPÍTULO 7

OBJETIVOS E METAS

7.1 – OBJETIVOS

Analisar de que forma a avaliação institucional (interna e externa), como parte de uma política pública educacional de gestão de desempenho, está presente no cotidiano escolar e como se dá a utilização de seus resultados/dados na permanente construção e condução do Projeto Político-Pedagógico (PPP).

- Analisar como a avaliação institucional está presente no cotidiano escolar identificando seus instrumentos, formas de divulgação dos resultados e utilização de seus dados na permanente construção do PPP;
- Identificar o modelo de monitoramento desenvolvido pela SEE, nas escolas, no sentido de orientá-las a fazer uso dos dados fornecidos pelas avaliações institucionais;
- Identificar o que os representantes do conselho escolar sabem sobre a avaliação institucional e o projeto político-pedagógico de sua escola.

7.1.1 - Objetivos institucionais

- Oferecer à comunidade ensino de qualidade que contribua para o desenvolvimento da autonomia responsável, do senso crítico e da criatividade para o exercício da cidadania.
- Oportunizar e dar condições, nas diferentes etapas da Educação Básica, para que todos os sujeitos desenvolvam suas capacidades para a formação plena.
- Educar para a transformação da realidade social, valorizando a vida e a dignidade humana, orientada pelo conhecimento e pela ética.
- Orientar o sujeito para gestar e construir seu projeto de vida de forma responsável durante o seu percurso formativo.
- Ensinar com vistas à aprendizagem e aos conhecimentos historicamente produzidos e socialmente válidos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

- Proporcionar aos estudantes instrumentos para a aprendizagem de valores e conhecimentos por meio de estimulação frequente.

7.1.2 - Objetivos Educacionais

O Ensino Fundamental de 9 (nove) anos constrói a graduação do primeiro e do segundo ciclo e acompanha as transformações de sentimentos, atitudes psicossociais e atos de conhecimento da criança e do pré-adolescente. Na dinâmica desse trabalho educativo, muitas aberturas são dadas à escola: ampliação do tempo de estudos e experiências, desenvolvimento de projetos em parceria com instituições educacionais, esportivas e culturais; recepção e interação comunitária em horários compartilhados; reorganização de espaços e equipamentos como resposta a novos objetivos da comunidade escolar, coordenada por gestores e pelo Conselho de Escola. As Diretrizes apresentam as 5 (cinco) grandes experiências curriculares, gradativas e crescentes do Ensino Fundamental: o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a consecução plena da alfabetização, entendida tanto como performance e desempenho como apreensão do significado social e político do conhecimento de novos códigos sociais, suportes da interlocução com o mundo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da economia, das tecnologias, das artes e das culturas, tendo como base os direitos humanos que fundamentam a sociedade; o desenvolvimento das capacidades de observar fenômenos, compulsar dados, problematizar situações, analisar processos e funções e, portanto, conhecer por interlocução e experiência, o que leva à formação de novas atitudes e valores; e o fortalecimento dos vínculos de família, em seus variados formatos contemporâneos, dos laços de solidariedade humana e de respeito recíproco em que se assenta a vida social.

O Ensino Médio é realizado em, no mínimo, 3 (três) anos e permeado pela diversidade científica, estética e das formas de trabalho. Nele, o pensamento crítico, as conexões sociais, as atitudes éticas e a autonomia intelectual já trabalhados devem se realizar plenamente. A terminalidade da Educação Básica no Ensino Médio tanto exige pensar que as leis maiores



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

garantem a todos o direito a ascender a níveis contínuos e crescentes de educação, quanto precisa demonstrar o direito ao desenvolvimento profissional, à consolidação de conhecimentos e atitudes, ao aprimoramento do sujeito ético e de direitos e à compreensão vivenciada dos fundamentos científicos, tecnológicos, estéticos e linguísticos que dão suporte e apontam novos processos à sociedade. No Ensino Médio, interessa menos a grandeza qualitativa dos componentes do que suas conexões, articulações, experiências, escolhas, julgamentos, prazer de conhecer e rigor no trato do conhecimento.

A Escola tem, ainda, por objetivo:

- Proporcionar a formação continuada de gestores, coordenadores e professores;
- Implementar projetos educativos e sociais;
- Buscar a participação e integração escola-família e comunidade, através de reuniões, palestras e eventos.
- Estabelecer parcerias com redes de atendimento;
- Otimizar e organizar o tempo e o espaço escolar, contemplando a integralização do ambiente enquanto espaço educativo;

7.2 - METAS

- 1 – Garantir acesso e permanência no Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população, a partir dos 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PEE.
- 2- Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PEE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
- 3 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

4 - Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.

5 - Garantir educação integral em todos os níveis e modalidades de ensino e assegurar educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos na educação básica.

6- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB no Estado:

IDEB

Etapas - Níveis de Ensino		2015	2017	2019	2021
Ensino Fundamental	Anos Iniciais	6,0	6,3	6,5	6,7
	Anos Finais	5,4	5,6	5,9	6,1
Ensino Médio		4,5	5,0	5,2	5,4

Fonte: INEP

7 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97,5% (noventa e sete inteiros e cinco décimos por cento) até o 5º (quinto) ano de vigência do PEE e, até o final da vigência, superar o analfabetismo absoluto e reduzir em pelo menos 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no Estado de São Paulo.

8 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.

9 - Ampliar em 50% (cinquenta por cento) as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50%(cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

10 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, asseguradas a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

11 – Formação Continuada - Garantir, em regime de colaboração entre a União e os municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PEE, política estadual de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do “caput” do artigo 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

12 – Gestão democrática - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação do PEE, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do Estado para tanto.

13: Formação continuada - Viabilizar um novo modelo de formação para os profissionais da Secretaria da Educação, visando ao exercício do magistério e/ou das atividades relacionadas à gestão da educação básica, considerando os Quadros dos Servidores, a saber: Quadro do Magistério - QM, Quadro de Apoio Escolar – QAE e Quadro de Suporte Escolar – QSE, de acordo com a estrutura vigente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

Capítulo 8

PRINCÍPIOS EDUCATIVOS

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios da liberdade e dos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação profissional.

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV. respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V. coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI. gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII. valorização do profissional da educação escolar;
- VIII. gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX. garantia de padrão de qualidade;
- X. valorização da experiência extra escolar;
- XI. vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

Capítulo 9

PRESSUPOSTOS EDUCACIONAIS

A Escola Estadual Professora Leonilda Rossi Barriquelo tem como tendência pedagógica a Pedagogia crítico-social dos conteúdos, visto que esta corrente da pedagogia progressista defende o ponto de vista de que a principal contribuição da escola para a democratização da sociedade está na difusão da escolarização para todos, colocando a formação cultural e científica nas mãos do povo como instrumento de luta para sua emancipação. Valoriza a instrução como domínio do saber sistematizado e os meios de ensino como processo de desenvolvimento das capacidades cognitivas dos alunos e viabilização da atividade de transmissão/assimilação ativa de conhecimentos.

A pedagogia crítico-social propõe uma teoria pedagógica embasada numa concepção de mundo que parte das condições concretas em que se desenvolve a luta de classes; propõe uma didática que determina princípios e meios como diretrizes orientadoras para os processos de ensino necessários ao domínio de conhecimentos, garantindo durabilidade aos efeitos formativos da instrução e da educação.

O trabalho docente concebe o aluno como ser educável, sujeito ativo do próprio conhecimento, mas também como ser social, historicamente determinado, indivíduo concreto, inserido no movimento coletivo de emancipação humana. (...) É preciso que o professor aprenda a abarcar todos os aspectos, ligações e mediações inerentes à ação pedagógica, tomá-lo no seu desenvolvimento, nas suas contradições, a fim de introduzir no trabalho docente a dimensão da prática histórico-social no processo do conhecimento.

Neste sentido:

-Papel da Escola: É a tarefa primordial. Conteúdos abstratos, mas vivos, concretos. A escola é a parte integrante de todo social, a função é "uma atividade mediadora no seio da prática social e global". Consiste para o mundo adulto.

- Conteúdos: São os conteúdos culturais universais que se constituíram em domínios de conhecimento relativamente autônomos, não basta que eles sejam apenas ensinados, é preciso que se liguem de forma indissociável.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

- **A Postura da Pedagogia dos Conteúdos:** assume o saber como tendo um conteúdo relativamente objetivo, mas ao mesmo tempo "introduz" a possibilidade de uma reavaliação crítica frente a este conteúdo.
- **Método:** É preciso que os métodos favoreçam a correspondência dos conteúdos com os interesses dos alunos.
- **Professor x Aluno:** Consiste no movimento das condições em que professor e alunos possam colaborar para fazer progredir essas trocas. O esforço de elaboração de uma pedagogia dos conteúdos está em propor ensinamentos voltados para a interação "conteúdos x realidades sociais".
- **Pressupostos:** O aluno se reconhece nos conteúdos e modelos sociais apresentados pelo professor. O conhecimento novo se apoia numa estrutura cognitiva já existente.

9.1 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Escola Estadual Professora Leonilda Rossi Barriquelo respeita os princípios de igualdade e equidade, promovendo o fortalecimento da escola inclusiva, e entende que a educação especial integra a educação regular e perpassa por todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Esta Escola assegura recursos e serviços educacionais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar o ensino regular, com o objetivo de garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos com deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Voltada a promoção de uma educação de qualidade para todos, esta escola:

- efetua a distribuição ponderada dos alunos público alvo da educação especial pelas várias classes da fase escolar em que forem classificados, buscando a adequação entre idade e série/ano;
- implementa flexibilizações curriculares que considerem metodologias de ensino diversificadas e recursos didáticos diferenciados para o desenvolvimento de cada aluno da educação especial, em consonância com o projeto pedagógico da escola;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

- promove o estabelecimento de parcerias e redes de apoio para auxiliar os alunos com deficiência;
- realiza o aprofundamento e enriquecimento curricular com o propósito de favorecer o desenvolvimento das potencialidades dos alunos com altas habilidades ou superdotação;
- procura garantir, no âmbito de sua governabilidade, a presença de intérpretes da Libras, guias intérpretes e cuidadores, sempre que necessário;
- busca dar sustentabilidade ao processo escolar, mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalho de equipe na escola e constituição de redes de apoio com a participação da família e de outros agentes da comunidade no processo educativo;
- garante apoios pedagógicos, tais como:
 - a) oferta de apoios didático-pedagógicos necessários à aprendizagem, à comunicação, com utilização de linguagens e códigos aplicáveis;
 - b) atendimento educacional especializado em sala de recursos na escola onde o aluno frequenta, em outras escolas ou em instituição que ofereça o atendimento em sala de recursos no contraturno de sua frequência na sala regular com a utilização de procedimentos, equipamentos e materiais próprios, por meio da atuação de professor especializado para orientação, complementação ou suplementação das atividades curriculares, em período diverso da classe comum em que o aluno estiver matriculado;

Na **Escola Estadual Professora Leonilda Rossi Barriquelo** os alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem ou com deficiência que dificulte o acesso ao currículo são encaminhados para avaliação médica, psicológica e pedagógica especializada, se necessário, com diagnóstico médico ou parecer psicológico que indique deficiência intelectual, terão atendimento educacional especializado, em sala de recurso, em turno inverso ao regular.

As necessidades educacionais especiais são definidas pelos problemas de aprendizagem apresentados pelo aluno, em caráter temporário ou permanente, bem como pelos recursos e apoios que a escola deverá proporcionar, objetivando a remoção das barreiras para a aprendizagem.

Assim, o Projeto Pedagógico desta escola se propõe a oferecer uma educação que propicie respostas educacionais a todos os alunos inclusive àqueles que apresentam



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação, atendidos pela Educação Especial. O aluno com necessidades educacionais especiais deve ser inserido, preferencialmente, na escola regular com currículo adaptado para atender às suas necessidades individuais e as necessidades gerais da classe. Esta escola prevê o estabelecimento de rede de apoio à inclusão, no espaço físico da escola ou em espaços os mais próximos possíveis da mesma, onde o aluno receba o atendimento educacional especializado (AEE) sempre que necessário.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

Capítulo 10

PROPOSTA CURRICULAR

O Currículo valoriza uma formação geral de qualidade, disponibilizando ao aluno a herança cultural da humanidade, fornecendo-lhe os instrumentos necessários para o prosseguimento dos estudos – aspiração da maioria de nosso alunado.

Ressalta-se que a valorização dos conhecimentos deve estar sempre aberta à consideração dos diversos pontos de vista e, acima de tudo, proporcionando uma visão crítica e criativa por parte tanto do docente quanto do aluno. A atenção aos aspectos cognitivos do processo educacional não deve obliterar, em momento algum, a preocupação com os valores éticos e humanistas, visando a uma atitude crítica e responsável diante dos impasses de nosso tempo. Nessas proposições metodológicas, valorizam-se todas as competências desenvolvidas pelos diferentes componentes curriculares, sejam elas disciplinares ou interdisciplinares.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

1- Currículo Oficial do Estado de São Paulo

a.) Descrição:

A concepção do currículo, adotada por esta Unidade Escolar pretende ultrapassar a estrutura linear das disciplinas isoladas e desarticuladas. Assim, busca relações de reciprocidade e colaboração entre diversas áreas em uma atitude dialógica e cooperativa permanente, necessária à compreensão das múltiplas relações que constituem o mundo da vida, no qual os sujeitos, mediados pela comunicação, organizam-se e interagem construindo saber, cultura e condições necessárias à existência. Pensar os currículos de uma escola pressupõe, então, viver seu cotidiano que inclui, além do que é formal e tradicionalmente estudado, toda uma dinâmica das relações estabelecidas, ou seja, para poder falar dos currículos praticados nas escolas, é necessário estudar os hibridismos culturais vividos nos cotidianos.

O currículo deve redimensionar, constantemente, os espaços e tempos escolares, revendo concepções e práticas pedagógicas. Neste contexto, a formação permanente dos educadores é indispensável, promovendo a cooperação entre os implicados no processo educativo, possibilitando mudanças, a partir de uma prática reflexiva, tendo em vista a qualificação do processo de ensino-aprendizagem.

Todo o processo de educação escolar, por ser intencional e sistemático, implica a elaboração e realização de um programa de experiências pedagógicas a serem vivenciadas em sala de aula, na escola e fora dela. O currículo é entendido como o conjunto dessas atividades, carregadas de sentido, com uma intencionalidade educativa, capaz de indicar os caminhos, admitindo mudanças, atalhos e alterações significativas em busca da aprendizagem de todos os alunos. Assim, a educação ultrapassa a reprodução de saberes e fazeres, possibilitando a troca de experiências e a construção de aprendizagens significativas.

Dessa forma, o currículo está diretamente relacionado ao contexto sócio político cultural e, assim, é construído de forma dinâmica e participativa através de uma abordagem interdisciplinar, tendo em vista, a formação do cidadão como prioridade, comprometido eticamente com a transformação da sociedade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

Capítulo 11

PLANO DE AÇÃO

Ações desenvolvidas e/ou a desenvolver para a compreensão de que a avaliação de aprendizagem é formativa, processual, cumulativa:

- > Retomada de conteúdos anteriores.
- > Interdisciplinaridade.
- > Projetos da Pasta e da Unidade Escolar

Utilizar o currículo e as matrizes de Referência de Avaliação;

Trabalhar leitura em todas as disciplinas;

Retomada dos conteúdos quando não assimilados;

Avaliações nos moldes do SARESP.

Encaminhar para sala de recurso;

Agrupamentos;

Metodologia diferenciada;

Valorização de suas atividades.

PLANO DE AÇÃO – AGRUPAMENTO PRODUTIVO DE ALUNOS DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUMARÉ

ESCOLA ESTADUAL LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Responsáveis: Diretor(a): Irenilza Moreira Braga Spessoto

Vice-Diretor(a): Roseli Aparecida da Silva

Professor(es) Coordenador(es): Rozi de Fatima Perez Muchagata e Creusa Ferrari



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

Conteúdos	Desenvolvimento/ Atividades	Estratégias/ Recursos	Avaliação
Língua Portuguesa - Identidade pessoal - Reconhecendo a escola - Cores - Jogos	Cantigas, poemas, parlendas, cruzadinha sem banco de palavras, caça-palavras, produção de relatos.	Filme; Puts, a coisa tá feia, Músicas: Gente tem sobrenome e Aquarela, jogos de alfabetização, cantigas de roda, gincana e corda, xerox de atividades (Ler e Escrever), impressão de boas atividades da internet, alfabeto, cartazes.	- Observação das atividades realizadas diariamente e adaptadas de acordo com o nível de cada grupo. - Diagnóstica.
Matemática: - Identidade pessoal - Reconhecendo a escola - Jogos	Calendário, contagem, tabelas, gráficos, situações problemas.	Xerox de atividades (EMAI), quadro numérico, cartelas sobrepostas, material dourado, calendário, bingo.	- Observação das atividades realizadas diariamente e adaptadas de acordo com o nível de cada grupo. - Diagnóstica.

Conteúdos	Desenvolvimento/ Atividades	Estratégias/ Recursos	Avaliação
Língua Portuguesa - Identidade pessoal - Reconhecendo a escola - Cores - Jogos	Cantigas, poemas, parlendas, cruzadinha sem banco de palavras, caça-palavras, produção de relatos.	Filme; Puts, a coisa tá feia, Músicas: Gente tem sobrenome e Aquarela, jogos de alfabetização, cantigas de roda, gincana e corda, xerox de atividades (Ler e Escrever), impressão de boas atividades da	- Observação das atividades realizadas diariamente e adaptadas de acordo com o nível de cada grupo. - Diagnóstica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

		internet, alfabeto, cartazes.	
Matemática: - Identidade pessoal - Reconhecendo a escola - Jogos	Calendário, contagem, tabelas, gráficos, situações problemas.	Xerox de atividades (EMAI), quadro numérico, cartelas sobrepostas, material dourado, calendário, bingo.	- Observação das atividades realizadas diariamente e adaptadas de acordo com o nível de cada grupo. - Diagnóstica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

Capítulo 12

IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

A avaliação não pode ser um instrumento de controle, de constatação pura e simples, mas um instrumento de aprendizagem e reorganização do planejamento. A avaliação pode revelar falhas na organização do ensino que precisam ser corrigidas pelo professor. Assim, ao avaliarem seus alunos, os professores avaliam a si mesmos também. Os objetivos, conteúdos e metodologias para o ensino, contidos no Plano, servirão de base para que no final de cada bimestre haja uma avaliação do processo de ensino do professor e da aprendizagem do aluno. As diferenças de aprendizagem dos alunos fazem parte de pauta específica: dos processos contínuos de recuperação.

Tanto o professor como os alunos podem orientar seus fazeres em função da avaliação, apesar de desempenharem papéis distintos. A avaliação não é um instrumento meramente quantitativo. Ela pode indicar o que e como o aluno aprendeu e de que maneira aperfeiçoar esses saberes por intermédio de novas situações de ensino aprendizagem. Assim, ao avaliarem seus alunos, os professores avaliam a si mesmos também. O professor precisa criar indicadores de avaliação com base nas atividades desenvolvidas, incorporando os saberes que os alunos trazem das experiências cotidianas para a escola. O resultado da avaliação não pode ser uma forma de controlar e culpar os alunos, mas uma maneira de informar estudantes e professores sobre o desenvolvimento da aprendizagem, para que todos possam ajustar seus processos.

Assim, algumas atividades articulatórias são citadas:

- 1 - Trabalho em ATPC (estudos do SARESP – documentos oficiais; estudo sobre os resultados obtidos pela Escola em vários anos: boletim da Escola; levantamento das dificuldades e potencialidades dos alunos).
- 2 - Auxílio pedagógico da equipe gestora.
- 3 - Simulados para os alunos.
- 4 - Suporte técnico e pedagógico da direção.
- 5 - Fornecimentos de materiais para auxílio das aulas (Xerox, apostilas, materiais das OT, data show).
- 6 - Reunião de pais extracalendário para auxiliar na solução de problemas disciplinares e pedagógicos.
- 7 - Atendimento individualizado para pais de alunos que são encaminhados para o Projeto Currículo +, Sala de Recurso e/ou atividades extracurriculares.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

Capítulo 13
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Infelizmente ainda aguardamos a ampliação da escola, proporcionando melhorias imensas na qualidade do ensino que proporcionamos.

Felizmente contamos com uma boa equipe de trabalho e todos têm oferecido o seu melhor, o imprevisto nas dependências, a reorganização de turmas, as aulas no pátio, tudo tem sido bem aceito, pois todos têm como único objetivo reverter e melhorar os índices apontados pelas avaliações externas, bem como elevar a qualidade de ensino oferecida.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROFA. LEONILDA ROSSI BARRIQUELO

Ensino Fundamental ciclo I e II – Ensino Médio

Rua Sete, 222 - Jd. Mineápolis – CEP: 13178-490 - Sumaré/SP. Tel.: (19) 3864-3191

REFERÊNCIAS

Deliberação CEE nº 155/2017

Deliberação CEE 149/2016

Resolução SE 53, de 22-9-2016 e na Resolução SE 2, de 6-1-2017

LDB - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm

DCN – importante ler todo o documento – atenção página 13 – sobre PPP -
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=32621-cne-sintese-das-diretrizes-curriculares-da-educacao-basica-pdf&Itemid=30192

Currículo da SEE - <http://www.educacao.sp.gov.br/curriculo>

http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:xe_ynpAuOMkJ:moodle3.mec.gov.br/uft/file.php/1/moddata/data/850/1115/2195/Artigo+Nagelle+e+Valdemir+4+correcao+1+.doc+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br